

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 116

LIVRO Nº G-14

TERMO Nº 43/2016

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o nº 26/2013, livro B-37, entre si celebram o Município de Petrópolis e **THEOPRATIQUE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**, na forma abaixo:

O Município de Petrópolis, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, denominado Contratante e **THEOPRATIQUE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**, estabelecida na Rua Rocha Cardoso, nº 151, Valparaíso, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.534.621/0001-06, neste ato representada por Rufo Cunha Pereira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 901012794-D - CREA/RJ e CPF nº 003.851.767-16, residente nesta cidade denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 23.476/2013 e o disposto no art. 65, I, "a" e "b", § 1º e § 2º, II, da Lei 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo a supressão nos serviços inicialmente previstos, conforme planilha de rerratificação anexa ao processo, e que faz parte integrante do presente termo aditivo; **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor da presente supressão é de R\$396.383,06 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e seis centavos); **CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica contemplada no Contrato original, as Notas de Anulação de Empenho: nº 228/2015 e nº 275/2016, ambas da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico ; **CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, bem como dos termos aditivos lavrados sob os nºs 32/2014, livro B-38; 40/2014, livro G-13; 49/2014, livro G-13; 41/2015, livro B-40; 32/2015, livro B-41; 18/2015 livro B-42 e 38/2016, livro B-42, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E por estarem justos e combinados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas, Fernanda Hang de Oliveira e Carolina Couto Duarte, funcionárias públicas, residentes nesta cidade. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos, e eu, Carlos Henrique Manzani, Secretário de Administração, e de Recursos Humanos, assino. *****
Petrópolis, 18 de março de 2016.

Prefeito

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Contratada

Testemunha

Testemunha